



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Da definição do objeto

Contratação Artista Ana Piccoli” para apresentação no carnaval 2026 a ser realizada entre os dias 14 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2026 no Largo Farroupilha tendo como base o Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21. A cantora realizará sua apresentação no dia 15/02/2026.

**1.1.1.** Para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.1.2.** Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição /Item	Código CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	Contratação de uma apresentação da artista Ana Piccoli em comemoração do carnaval 2026. A cantora Ana Piccoli iniciou seu projeto solo em 2019, com apenas 16 anos de idade. Nascida em Santiago/RS, atualmente residindo em Santa Maria/RS. Ana já acumula mais de 350 shows na carreira, sua primeira música autoral “Dedin de Prosa” ultrapassou 100 mil streams no Spotify e 30 mil visualizações no YouTube, fora a interação do público cantando sua música junto em diversas cidades da região que a mesma percorre. Recentemente, Ana lançou um novo projeto chamado “AP Sessions”, que conta com uma música autoral e três		Produção musical	1



<p>medleys com sucessos de outros cantores no quais ela se inspira.</p> <p>A apresentação será realizada no dia 15/02/2026 no horário das 23:30h até as 01:45h</p> <p>As despesas da contratação que deverão estar a cargo da contratada, tais como: hospedagem, fornecimento de água, encargos, taxas e impostos e fornecimento de instrumentos.</p>			
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

## 1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

- a) VALOR UNITÁRIO DO ITEM: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
- b) VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

## 1.3. Da classificação do objeto

**1.3.1.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

**1.3.2.** O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços como serviço de natureza artística singular, inviabilizando a competição.

## 1.4. Da vigência da contratação

O contrato se extingue com o recebimento do serviço e seu posterior pagamento. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o art. 105 da Lei n.º 14.133/21.

**1.4.1.** A contratação entrará em vigor após a assinatura do Contrato e vigorará até dia 15 de fevereiro de 2026 ou até a liquidação e pagamento da nota.



**1.4.1.1.** Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, quando cabível.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de uma apresentação ao vivo artista Ana Piccoli, empresa inscrita sob CNPL 84.251.597/0001-20, para apresentação a ser realizada no dia 15/02/2025 no Largo Farroupilha tendo como base o artigo nº 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 fim de que sejam realizados os bailes de Carnaval 2026.

Realizar as festividades do carnaval 2026 do município, sendo organizado todos os anos pela Secretaria de Cultura e Turismo, evento este presente no Calendário Oficial de eventos do Município, sendo que o mesmo ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2026, no Largo Farroupilha.

Contratação de uma apresentação da artista Ana Piccoli em comemoração do carnaval 2026. A cantora Ana Piccoli iniciou seu projeto solo em 2019, com apenas 16 anos de idade. Nascida em Santiago/RS, atualmente residindo em Santa Maria/RS. Ana já acumula mais de 350 shows na carreira, sua primeira música autoral “Dedin de Prosa” ultrapassou 100 mil streams no Spotify e 30 mil visualizações no YouTube, fora a interação do público cantando sua música junto em diversas cidades da região que a mesma percorre. Recentemente, Ana lançou um novo projeto chamado “AP Sessions”, que conta com uma música autoral e três medleys com sucessos de outros cantores no quais ela se inspira.

**Domingo – 15/02/2026 – início 23:30min – fim 01:30h**

Todas as despesas da contratação serão por responsabilidade da contratada, incluindo despesas de encargos, alimentação, hospedagem, encargos, taxas, impostos e água durante o evento.



Os horários poderão ter alteração em caso de necessidade observada pela contratada.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**4.1.** A empresa deverá comprovar que já realizou serviço similar em outra ocasião.

#### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

##### **5.1. Do prazo de entrega**

**5.1.1.** O prazo de entrega do objeto deverá atender aos seguintes critérios:

a) a prestação do serviço deverá ser realizada no dia 15/02/2026, das 23h30min até as 01h45min, sendo que os horários poderão ser alterados conforme a necessidade da contratante,

##### **5.2. Do local de entrega**

No Largo Farroupilha, em frente ao Centro Municipal de Cultura, onde ocorrerá o referido evento.

**5.2.1.** Além da prestação do serviço no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, comprometer-se em cumprir com horários e cronograma definidos e ainda, integralmente, com eventuais danos causados caso não sejam cumpridos os itens contratuais.

##### **5.3. Das condições de entrega**

**5.3.1.** O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



**5.3.2.** Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

**5.3.3.** O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

**5.3.4.** Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, a contratante poderá abrir processo administrativo para responsabilizar o contratante.

**5.4.** Do prazo de validade

**5.4.1. A validade do Contrato se encerrará dia 15 de fevereiro de 2026**

**5.5.** Da substituição do objeto

**5.5.1.** A CONTRATADA deverá entregar os serviços nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no Contrato, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

**a)** a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

**5.5.1.1.** O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

**5.6.** Da documentação necessária na entrega do objeto

**5.6.1.** A documentação está especificada no Edital.

**6. DA SUBCONTRATAÇÃO**



**6.1.** É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

## **7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**9.1.1.** Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**9.2.** Apresentar documentação de habilitação jurídica: contrato social, cartão CNPJ, documentos de regularidade fiscal com a fazenda federal, estadual e municipal, documento de regularidade trabalhista, documento de regularidade com o FGTS, entre outros documentos que o setor de compras achar necessário durante o processo de habilitação e liquidação de empenho.

**9.3.** É de responsabilidade da contratante as despesas de encargos sociais, taxas, alimentação, água durante as apresentações, hospedagem e instrumentos musicais.

## **10. DO PAGAMENTO**



**10.1.** O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo.

**10.2.** A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

**10.2.1.** Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

**10.3.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**10.4.** A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

**11.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.



**11.1.1.2.** As demais advertências e sanções encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos vinculados consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Fazenda no setor de compras, através do e mail: [compras.smf@cacapava.rs.gov.br](mailto:compras.smf@cacapava.rs.gov.br)

Caçapava do Sul, 16 de janeiro de 2026

**Ignacio Lemos – Matrícula 479122-3**

**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

**Secretário de Inovação, Cultura e Turismo**